

Lei nº 519/36

Dispõe sobre autorizações para Assinatura
do Termo de Adesão.

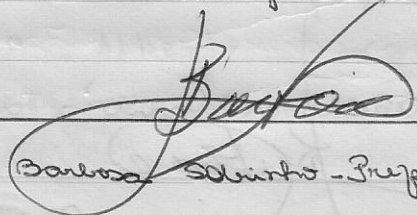
A Câmara Municipal de Inconfidentes - log., decretou e eu, Prefeito
Municipal, sanciono a seguinte Lei:

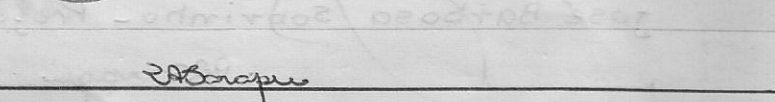
Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a
firmar o "Termo de Adesão ao Termo Aditivo nº 03,
do Comércio celebrado, em 18 de Agosto de 1933, entre
a União Federal, o Estado de Minas Gerais e o Ins-
tituto Nacional de Assistência Médica da Previdência
Social".

Parágrafo Único - A assinatura do Termo de Adesão que repre-
senta o artigo, visa a implantação do Programa
de Ações Integradas de Saúde no Município
de Inconfidentes.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará
a presente Lei em vigor na data de sua pu-
blicação.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 30/01/1936.


José Barbosa Sobrinho - Prefeito Municipal.


Yagda Allexi Sorapu

Sancionada 04/02/36.

Yagda Allexi Sorapu - Secretária Executiva